



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Departamento de Administração	
Responsável pela Demanda: Odair Casari	Matrícula: 1091
E-mail: odair.casari@gmail.com	Telefone: (16) 3209-9480
Objeto da futura contratação: Contratação de serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto, para o imóvel sob responsabilidade da Câmara Municipal de Jaboticabal.	
Valor anual estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Descrição

A contratação visa dar continuidade aos serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto, para os imóveis deste Poder Legislativo, a fim de proporcionar o regular funcionamento das instalações e de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos funcionários, na entrada da Rua Barão do Rio Branco, 765, na sede da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

A contratação visa dar continuidade aos serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto para o imóvel deste Poder Legislativo, uma vez que o contrato anterior encontra-se vigente até o ciclo de faturamento de Março/2024. Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada uma nova contratação, por tempo indeterminado, como estabelece o Art. 109 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

O fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto no município de Jaboticabal/SP se dá através da autarquia municipal Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ), que é reconhecido como serviço público.





Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, a SAAEJ e, basicamente, nos mesmos termos. Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento deste Poder Legislativo Municipal que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por ele desenvolvidas.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, considerando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, mostra-se irrazoável que esta Câmara Municipal seja obrigada a cada ano prorrogar um contrato de idêntico teor, através de aditivos, com a mesma pessoa jurídica, incorrendo em custos desnecessários. Assim, a partir do contrato gerado deste Documento, a Câmara Municipal de Jaboticabal adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

3. Valor Estimado

De acordo com o relatório fornecido pelo Departamento Financeiro no ano de 2022, foi gasto com abastecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto o montante de R\$ 6.654,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e em 2023 foi pago o montante de R\$ 12.150,12 (doze mil, cento e cinquenta reais e doze centavos). Assim, podemos facilmente verificar que houve um aumento considerável, portanto, para a projeção 2024 devemos considerar valor estimado para a presente contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anualmente.

Jaboticabal, 19 de março de 2024.

Odair Casari
Chefe do Departamento de Administração

Assinado digitalmente
por ODAIR CASARI
171.230.538-77
Data: 20/03/2024 08:22





DO PROCURADOR JURÍDICO

REQUERIMENTO DIVERSO Nº 734/2024 - Odair Casari - Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável e coleta de esgoto

Conforme consta dos autos, houve a solicitação de contratação que *“visa dar continuidade aos serviços de fornecimento de água potável encanada e coleta e tratamento de esgoto, para os imóveis deste Poder Legislativo, a fim de proporcionar o regular funcionamento das instalações e de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos funcionários, na entrada da Rua Barão do Rio Branco, 765, na sede da Câmara Municipal de Jaboticabal/SP”*.

Nota-se que houve a elaboração do competente Documento de Formalização da Demanda (DFD), justificando que no Município de Jaboticabal o fornecimento dos serviços de água e esgoto é realizado exclusivamente pelo SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Jaboticabal necessita ser atendida como qualquer outro consumidor, sujeitando-se a condições padrão perante a única prestadora disponível no Município.

Consequentemente, inexistente possibilidade de competição para a contratação em tela, enquadrando-se nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de





equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Frente à demanda apresentada, para efeito de projeção da despesa, foi utilizado relatório fornecido pelo Departamento Financeiro constando a despesa realizada no ano de 2022. Ademais, os preços praticados consistem tarifa, aplicáveis aos consumidores de modo padronizado.

No que se refere à efetiva contratação, enquadrando na modalidade inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, especial atenção deve ser dispensada quanto ao atendimento aos termos do parágrafo 1º do artigo 74 supramencionado, que segue transcritos.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 74.

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.





Nesse contexto, convém destacar que fornecimento dos serviços de água e esgoto é realizado exclusivamente pelo SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.

Portanto, o objeto pretendido é executado de modo exclusivo pelo SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, tratando-se também de monopólio, o que autoriza o estabelecimento de vigência por prazo indeterminado, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

No tocante às questões procedimentais, é necessário reportar-se ao artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que as exigências de elaboração de “documento de formalização de demanda”; exposição da “razão da escolha do fornecedor ou executante”; “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários” e a “justificativa do preço” encontram-se satisfatoriamente registradas nos autos.

Lei nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, em atenção ao artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, os autos estão aptos à deliberação sobre a autorização pela autoridade competente nos termos do inciso VIII do mesmo dispositivo legal.

Ante o exposto, cumprido o trâmite acima especificado, manifesto-me pela possibilidade jurídica da contratação dos serviços solicitados por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do **inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 do mesmo diploma legal**, autorizando o estabelecimento de vigência por prazo indeterminado, por se tratar de serviço prestado pelo SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, autarquia pública municipal, sob o regime de monopólio, condicionada à comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

É esse o parecer opinativo, sendo certo que a deliberação final comporta análise discricionária.

Jaboticabal, *data da assinatura digital*.

Leonardo Latorre Matsushita
Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

OAB/SP 228.671

Assinado digitalmente por
LEONARDO LATORRE
MATSUSHITA
218.587.938-31
Data: 26/03/2024 16:15



Departamento Jurídico "Dr. Marcelo Bassi das Neves"
Rua Barão do Rio Branco nº 765 - CEP 14870-330 – Jaboticabal-SP
Telefone (16) 3209-9477 - www.jaboticabal.sp.leg.br
E-mail: juridico@camarajaboticabal.sp.gov.br





Câmara Municipal de Jaboticabal

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO DIVERSO N° 734/2024 - Odair Casari - Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável e coleta de esgoto

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Departamento de Administração
Usuário de Destino	Odair Casari
Status	Deferido

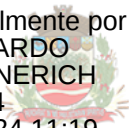
TEXTO DO DESPACHO

Deferido na forma do disposto no parecer exarado pelo Departamento Jurídico

Jaboticabal, 02 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich
Vereador

Assinado digitalmente por
CARLOS EDUARDO
PEDROSO FENERICH
979.562.108-44
Data: 02/04/2024 11:19



TRAMITAÇÃO N° 16373 - RD 734/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Eduardo Pedroso Fenerich.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 31F5-A20C-08B1-9744





CAMARA MUNIC DE JABOTICABAL

Rua Barão do Rio Branco
CEP: 14870-330

CNPJ: 49.225.212/0001-66

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

REEMISSÃO

Empenho					
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 020.009 - CONSUMO DE AGUA E ESGOTO		Número 411-000	Folha 1
Data Emissão 23/04/2024	Vencimento	Processo	Número do Contrato	Requisição 20100021	Reserva 168
Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE		Nro Licitação 3/2024	Fonte de Recurso		

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	Nro Reduzido 14	Classificação Funcional 01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA
Sub - Elemento	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 01.110.00 - GERAL	Vínculo Detalhado 01.110.00 - GERAL	

Credor

Razão Social / Fornecedor 28 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL	CNPJ / CPF 46.712.907/0001-84	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço AVN 13 DE MAIO,	Cidade JABOTICABAL	UF SP	Telefone 322-1744	

Valores

Total de Créditos 20.000,00	Saldo Anterior 17.000,00	Valor do Empenho 14.000,00	Saldo Atual 3.000,00
---------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Outras prestações de serviços	14.000,00	14.000,00
Total					14.000,00

Por Extenso

Quatorze Mil Reais

Ordenador da Despesa

Tesoureiro

Contador

Presidente



CAMARA MUNIC DE JABOTICABAL

Rua Barão do Rio Branco
CEP: 14870-330

CNPJ: 49.225.212/0001-66

IE:

NOTA DE RESERVA

01.00.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

REEMISSÃO

Reserva				
Centro de Custo		Evento	Número	Folha
		020.009 - CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	168	1
Data	Requisição	Processo	Documento	
23/04/2024	20100021			

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.91.39.00 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	14	01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA
Vinculo	Sub Elemento da Despesa	
01.110.00 - GERAL		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	3.000,00	14.000,00	3.000,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 20100021	14.000,00	14.000,00
Total				14.000,00	14.000,00

Por Extenso

Quatorze Mil Reais

 Camara Municipal de Jaboticabal Departamento de Compras RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 765 CEP: 14870-330 - CENTRO - JABOTICABAL/SP CNPJ: 49.225.212/0001-66 Fone/Fax: 3209-9470 Email: contato@camarajaboticabal.sp.gov.br	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 19/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria 5a Via - Processo
--	---

Mod. INEXIGIBILIDADE Nro 3/2024 UG C. M. JAB.

Números RS's	21 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
20.000,00	VINTE MIL REAIS

Unid. Gestora Requisitante C. M. JAB.

Fornecedor 000028 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL
Nome Fantasia SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE JABOTICABAL
Endereço AVN 13 DE MAIO
Bairro SANTA MONICA
Cidade JABOTICABAL Estado SP Cep 14870-000
CNPJ/CPF 46.712.907/0001-84 Telefone 322-1744 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA BARÃO DO RIO BRANCO 765
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 14870-330
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000734/2024	001.001.066.000.000	00411/2024 R\$ 14.000,00	14 001.001.010310001.2001 / 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.49.0002.4	SR	1,000	.	20.000,0000	20.000,00	
Contratação de fornecimento de água e tratamento de esgoto no município de Jaboticabal para uso exclusivo da Câmara Municipal de Jaboticabal. - 2 02 49 0002 4							

Total 20.000,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



Camara Municipal de Jaboticabal
Departamento de Compras
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 765
CEP: 14870-330 - CENTRO - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 49.225.212/0001-66
Fone/Fax: 3209-9470
Email: contato@camarajaboticabal.sp.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
19/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: .

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 765 - CENTRO Fone: 16 3209-9470

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

JABOTICABAL/SP, 24 de abril de 2024

Autorização da Compra